



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0043242-60

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **43.242**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 05 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO"**, composta de: 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 03(TRÊS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL E 01(UMA) GARAGEM COBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,55m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **82,45m²**, área privativa real de **141,00m²**, área de uso comum de **37,07m²**, com a área real total de **178,07m²** e fração ideal de **0,03571%**; situada no **Chácara nº 02 da Quadra nº 21**, do Loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA - GLEBA "C"**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 5.000,00m². **PROPRIETÁRIOS: RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI nº 1.497.076-SSP/DF, CPF nº 553.956.861-34, casado com **CRISTIANE LEMOS HOFF**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CPF nº 702.585.461-15, residente e domiciliado na SQSW-300, Bloco G, Apartamento 101, Sudoeste, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R2 da Matrícula nº 32.132**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 26 de janeiro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av1-43.242 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 1680/2010**, expedida em 03/12/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 006682011-08021030** emitida no dia 19/01/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 32.132**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4U8ER-NZQBT-TGWFX-BJQE4>

=====

Av2-43.242 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 32.132**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-43.242 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1922, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av4-43.242. Protocolo nº 31.089, de 13/05/2011. INCLUSÃO DE C.I. Procedo a esta averbação atendendo a petição da parte interessada datada de 12/05/2011, para efetuar a inclusão em nome de: **CRISTIANE LEMOS HOFF**, da **CI nº 1.982.700-SESPDS/DF**; conforme documentação apresentada, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

=====

R5-43.242. Protocolo nº 31.698 de 09/06/2011. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 17/05/2011, os proprietários acima qualificados vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCELO CARVALHO MARQUES**, brasileiro, solteiro, aux. administrativo, portador da CNH nº **00177860465-DETRAN/DF**, e CPF nº **860.176.751-68**, residente e domiciliado, na Quadra 07, Lote 28, Gama Leste, Brasília-DF; pelo preço de R\$95.000,00, sendo R\$16.511,90, pagos com recursos próprios e R\$6.291,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.074.428, emitido em 09/06/2011, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2011, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 09 de Junho de 2011. O Oficial Respondente.

=====

R6-43.242. Protocolo nº 31.698 de 09/06/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$72.197,10 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 17/06/2011, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$522,32. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$95.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 09 de Junho de 2011. O Oficial Respondente.

=====



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4U8ER-NZQBT-TGWFX-BJQE4>

Av-7=43.242 - Protocolo nº 146.350, de 29/11/2023 (ONR - IN00986359C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 27/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-5 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 08/08/2023, o mutuário assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 120.098,64. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 07/12/2023. A Substituta

Av-8=43.242 - Protocolo nº 146.350, de 29/11/2023 (ONR - IN00986359C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-6=43.242. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 07/12/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.